

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LUMINOTÉCNICA PARA O MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários podem conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços do Museu do Amanhã que são utilizados pelo corpo administrativo, faz-se necessária a aquisição de materiais de luminotécnica para o Museu do Amanhã.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de materiais de luminotécnica para o Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias, visando o período necessário para a solicitação do pedido e entrega.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço.**

3.2. O presente Termo de Referência é composto dos seguintes documentos:

- a. Termo de Referência
- b. Anexo I – Descritivo e Quantidade de Lâmpadas.
- c. Anexo II – Descritivo e Quantidade de Equipamentos Auxiliares

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada nas dependências do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail compras@museudoamanha.org.br e telefone (21) 3812-1839 devendo ocorrer impreterivelmente até **17 de novembro de 2017**

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais objetos do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações detalhadas nos Anexos I e II, assim como as quantidades informadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada independentemente da quantidade fornecida.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento dos materiais de luminotécnica citados neste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por um funcionário designado pelo IDG ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal - Fatura e do Termo de Aceite, emitida após a entrega dos materiais, em nome do CONTRATANTE.

7.1.1. Ao receber a Nota Fiscal - Fatura, o setor de almoxarifado verificará se a emissão está correta. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota fiscal - Fatura por parte da CONTRATADA ou incorreção contida no documento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além do fornecimento, obriga-se a:

8.1.1. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

8.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos itens contratados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

8.1.6. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA;

9.1.3. Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação do vencedor da presente TOMADA DE PREÇO;

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

11.1.5. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia **24 de novembro de 2017**, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado no Museu do Amanhã, na Praça Mauá, 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20081-240 em envelopes lacrados, **até o dia 17 de novembro de 2017 às 18:00 horas.**

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas **em 2 envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

12.1.3. As propostas também deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um pen drive, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de preço).

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;

14. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 2):

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos e serviços;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

14.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

14.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

Anexo I – Descritivo e Quantidade de Lâmpadas.

ITEM	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QTD. COMPRA	UND.
1	PHILIPS	LAMPADA METALICA BIPINO MASTERCOLOR PHILIPS - REF: CDM-T35W-830 G12	14	Peça
2	OSRAM	HCIT35W830WDL LAMPADA METALICA 35W G12 3000K base GU 6.5 - HCI T 35W 830 3000 K - OSRAM OSRAM - LEDVANCE ** SUBSTITUTO GE	60	Peça
3	OSRAM	7000048 LAMPADA DECOSTAR 35W 12V 36° GU5,3 51S OSRAM - LEDVANCE	18	Peça
4	OSRAM	48865SPIRC LAMPADA DECOSTAR 35W 12V 10° GU5,3 51S OSRAM - LEDVANCE	3	Peça
5	-	64440 LAMPADA HALOSTAR 50W 12V BASE GY6,35 OPÇÃO PARA POTENCIA 60W QUE FOI DESCONTINUADO OSRAM - LEDVANCE	4	Peça
6	PHILIPS	CDM-T150W/830 LAMPADA METALICA 150W BIPINO G12 3000K (T) PHILIPS	35	Peça
7	PHILIPS	CDMT70W830 LAMPADA VAPOR METALICO 70W 830 G12 TUBULAR 928082305129 PHILIPS	10	Peça
8	-	929001153138 LAMPADA LED DICR 36G 7W 12V GU5,3 2700K DIM MLMR16750W36D OPÇÃO PARA MODELO GE LEDMR15 PHILIPS	10	Peça
9	OSRAM	FQ54W830H0 LAMPADA FLUOR 54W T5 3000K OSRAM - LEDVANCE	81	Peça
10	OSRAM	CDMTD150W942 LAMPADA METALICA 150W DUP CONTATO RX7S 4200K (T temperatura de cor 3000k PHILIPS	12	Peça
11	OSRAM	FH28W830HE LAMPADA FLUOR 28W T5 SMARTLUX 3000K OSRAM - LEDVANCE	500	Peça
12	PHILIPS	TL5-28W-ESS/830 LAMPADA FLUOR 28W T5 3000K SUPER 83 PHILIPS	15	Peça
13	PHILIPS	EL-R111-35W-24G LAMPADA METALICA 35W 930 GX8.5 24° CDM-R111 SUBSTITUI HCI 111 OSRAM QUE FOI DESCONTINUADO *** EMBALAGEM MULTIPLA DE 6 PHILIPS	8	Peça
14	PHILIPS	CDMR11135W10G LAMPADA METALICA 35W GX8,5 10° REFLETORA 3000K SUBSTITUI HCI 111 35W OSRAM DESCONTINUADO *** MULTIPLA DE 6 PHILIPS	5	Peça
15	OSRAM	L36W840 LAMPADA FLUOR 36W T8 4000K OSRAM - LEDVANCE	29	Peça
16	OSRAM	DULUXSTAR827 LAMPADA COMPACTA 23W 240V 3U E27 2700K*F.F* NOVO CODIGO OSRAM 7012989 OSRAM - LEDVANCE	150	Peça
17	OSRAM	HCIT35W830WDL LAMPADA METALICA 35W G12 3000K OSRAM - LEDVANCE	50	Peça
18	PHILIPS	CDM-PAR30/35W30 LAMPADA MASTERC CDMR 35W/830 E27 PAR30L 30D PHILIPS	25	Peça
19	OSRAM	FH14W830HE LAMPADA FLUOR 14W T5 SMARTLUX 3000K OSRAM - LEDVANCE	10	Peça
20	OSRAM	7007951 MODULO LINEARLIGHT FLEX LF06A-830 MODULO LF06A-W3F0830-P 24V 50W ROLO C/ 10 MTS OSRAM - LEDVANCE	200	Rolo com 10 metros
21	OSRAM	MULTIVAPORES METÁLICOS TUBULAR BILATERAL POWERSTAR HQI-TS 250W/WDL	12	Peça

Anexo II – Descritivo e Quantidade de Equipamentos e Auxiliares.

ITEM	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QTD. COMPRA	UND.
1	PHILIPS	REATOR HID PRISMAVISION ELETRONICO 35W - HID-PV C035/SMCDM *** EMBALAGEM MINIMA 12 PÇS	7	Peça
2	-	REATOR ELETR. METALICO 35W PTZ 220V-240V OSRAM ** SUBSTITUTO DO ERGO 83655-000	60	Peça
3	OSRAM	TRANSFORMADOR ELETR. 35W a 105W DIMERIZAVEL PARROT OSRAM LEVDVANCE *** OPCAO PARA ERCO 83831.000	20	Peça
4	PHILIPS	HID-CV150/SCDM REATOR ELETRONICO METALICO 150W 220V AFI PHILIPS	40	Peça
5	PHILIPS	VTE70A26E REATOR METALICO 70W 220V AFE P/LAMPADA (MHN-PHILIP PARA LAMPADA CDM-T 70W PHILIPS ** 1° OPÇÃO PHILIPS	5	Peça
6	PHILIPS	VTI250A26HPIE REATOR METALICO 250W 220V AFI P/LAMPADA (HPI/T 2° OPÇÃO PARA REATOR ELETROMAGNETICO PARA HCI -TS 250W PHILIPS	5	Peça
7	OSRAM	TRANSFORMADOR ELETR. 35W a 105W DIMERIZAVEL PARROT OSRAM LEVDVANCE *** OPCAO ILIGHTTECH LET 75AC 12V DL 001075246	10	Peça
8	OSRAM	7007356 PTZ150W220240V REATOR ELET METAL 150W POWERTRONIC 1° OPÇÃO PARA ELETRONICO DE 150W CDM-TD OSRAM - LEDVANCE	10	Peça
9	OSRAM	PT-FIT70/220-S REATOR ELETRONICO METALICO 70W POWERTRO 2° OPÇÃO PARA CDM-T 70W ELETRONICO OSRAM - LEDVANCE	15	Peça
10	OSRAM	*PTZ35W/220-240V REATOR ELETRONICO METALICO 35W POWERTRONIC 3° OPÇÃO PARA ELETRONICO 35W OSRAM - LEDVANCE	7	Peça
11	OSRAM	7007356 PTZ150W220240V REATOR ELET METAL 150W POWERTRONIC OPÇÃO PARA REATOR ELETRONICO 220V - CDM-TD 150W	15	Peça
12	OSRAM	QTI REATOR ELET QTI DALI 2X28W DIMERIZAVEL 220-240V - OSRAM	130	Peça
13	OSRAM	REATOR ELETR. 1X28/198-264 OSRAM QTP5 - NOVA REF. : QTZ5 1X28W 240V	60	Peça
14	OSRAM	QHE REATOR ELETRONICO 2X28W 120-277V T5 HE UNV PSN OSRAM - LEDVANCE	170	Peça
15	OSRAM	7010134 QT-FIT5/8 REATOR ELETRONICO 2X54/58W 220/240V SUBSTITUI REF. : QTP5 OSRAM - LEDVANCE	8	Peça
16	OSRAM	7010133 QT-FIT5/8 REATOR ELETRONICO 1X54/58W 220/240V	2	Peça
17	OSRAM	QHE REATOR ELETRONICO 2X28W 120-277V T5 HE UNV PSN OSRAM - LEDVANCE	80	Peça
18	OSRAM	REATOR ELETR. METALICO 35W PTZ 220V-240V OSRAM ** SUBSTITUTO PTE OSRAM	30	Peça
19	-	PT-FIT35/220-S REATOR ELETRONICO METALICO 35W POWERTRO PARA SUBSTITUICAO REATOR BEGA ELETR OSRAM - LEDVANCE	40	Peça

20	-	PT-FIT70/220-S REATOR ELETRONICO METALICO 70W POWERTRO OSRAM LEDVANCE	15	Peça
21	OSRAM	QTI REATOR ELETRONICO 1X28/54W 220/240V DIMER QUI-CKTRONIC OSRAM LEDVANCE	10	Peça
22	OSRAM	7008123 REATOR ELET QT-FIT5 1X14-35 220-240V OSRAM - LEDVANCE	170	Peça
23	INTRAL	REATOR DE USO INTERNO/INTEGRADO CÓD.01206 PARA UMA LÂMPADA DE VPOR METÁLICO DE 250W 220V 60Hz 1,35A FP≥0,92 Pda. Máx 30W ENR.AL CLASSE H (180°C)	12	Peça
24	INTRAL	IGNITOR CONJUGADO IVSAP 4500 CÓD.00954 PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 1000/150/250/400W VAPOR METÁLICO-HQI T(E) 250/400W USO INTERNO 220/250V	12	Peça
25	EPCOS	CAPACITOR EPCOS 30uF 250Voc TIPO A CÓD. IEC61048 5% - 25%/85°C 50/60Hz	12	Peça